



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 491 de 18/04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

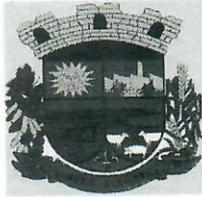
Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, REDE DE COMPUTADORES, SERVIDORES), BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO, TELEFÔNICO E PRESENCIAL, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÕES DE PROGRAMAS, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 83 COMPUTADORES 18 NOTEBOOKS E 46 IMPRESSORAS, EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE R/S.

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A contratação pretendida está embasada no Termo de Formalização da Demanda, emitido pela Secretaria de Administração do município de Alto Alegre R/S.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de informática.

“ [...] 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assistência técnica nos equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, rede de computadores, servidores) bem como a manutenção preventiva e corretiva, manutenção física, suporte remoto e telefônico e presencial, configuração e instalação de programas, num total de aproximadamente 83 computadores, 18 notebooks e 46 impressoras, em todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre R/S.

4. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

5. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

6. O valor estimado anual da contratação é de R\$ 46.392,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais), como se vê da pesquisa de preços realizada, estando amparada pelo artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

O Sr. Contador apontou a dotação orçamentária para atender a demanda.

7. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

10. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo de dispensa e seus anexos

Alto Alegre, 23 de abril de 2024.


Simão O. Parizoto
Assessor Jurídico